

TERMO ADITIVO

Processo nº 50614.000965/2020-12

Unidade Gestora: DNIT RN

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
Nº 383/2021 PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE ALMOXARIFADO
VIRTUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI
O DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
E A BRS SUPRIMENTOS
CORPORATIVOS S/A.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede na Avenida Nevaldo Rocha, 3656, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.056-045, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0015-06, representada pelo SUPERINTENDENTE REGIONAL, **Sr. GETÚLIO BATISTA DA SILVA NETO**, portador do CPF nº 836. [REDACTED] 87, e do seu Coordenador de Administração e Finanças, Senhor **LEONARDO FRANCISCO DE LIMA**, portador do CPF nº 062. [REDACTED] 70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.746.938/0013-87, sediada na Avenida Parobé, 4851, Bairro Boa Vista, CEP: 93.140-000, em São Leopoldo/RS doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Cesar Leandro Folle**, portador da Carteira de Identidade nº 10*****28, expedida pela SJS - RS, e CPF nº 63*.***.**0-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 50614.000965/2020-12 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem aditar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 07/2020, conduzido pela Central de Compras do Ministério da Economia (UASG 201057), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional de vigência de prazo por 12 (doze) meses da vigência do Contrato que ora se adita, a partir de 02/08/2026 até 02/08/2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, 21 de junho de 1993.

2.2. A excepcionalidade prevista no art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993 caracteriza se, especialmente, pelo seguinte: suspensão do procedimento licitatório destinado ao AVN 3.0; impossibilidade de implantação imediata da nova solução tecnológica e necessidade de evitar a interrupção do serviço.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O presente termo aditivo tem o valor de **R\$ 6.307,52** (seis mil, trezentos e sete reais e cinquenta e dois centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393021, Gestão 39252, Programa de Trabalho (PT) 26122003220000001, Programa de trabalho resumido (PTRES) 173905, Natureza de despesa (ND) 339039, Sub elemento 84 (SERVIÇOS DE OUTSOURCING - ALMOXARIFADO VIRTUAL), Programa 0032, Projeto/atividade 2000, Identificador de resultado primário (ID) 02, Fonte 10000000.

4.2. As despesas que porventura ultrapassarem o exercício em curso estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 2% (dois por cento) do valor total estimado do Contrato, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em nome da empresa incorporadora **BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A, CNPJ nº 03.746.938/0013-87**.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RESOLUTIVIDADE EXPRESSA**

6.1. O presente termo aditivo será automaticamente rescindido, sem direito a indenização, tão logo a solução do Almoxarifado Virtual Nacional - AVN decorrente de nova contratação promovida pela Central de Compras esteja plenamente implantada e operacional para utilização pelo DNIT, mediante prévia comunicação à contratada, observado o prazo necessário à transição contratual.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Getúlio Batista da Silva Neto
Superintendente Regional do DNIT/RN
(Assinado eletronicamente)

Leonardo Francisco de Lima
Coordenador de Administração e Finanças
(Assinado eletronicamente)

Cesar Leandro Folle
Representante legal da CONTRATADA
(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Francisco de Lima, Coordenador de Administração e Finanças**, em 02/07/2026, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Getulio Batista da Silva Neto, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**, em 07/07/2026, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Leandro Folle, Usuário Externo**, em 08/07/2026, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25253610** e o código CRC **54E344E1**.

Referência: Processo nº 50614.000965/2020-12

SEI nº 25253610

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. Nevaldo Rocha, 3656
CEP 59.056-045
Natal/RN |